

Ofício Presidência da Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.721 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin

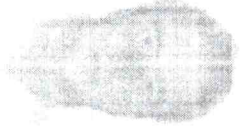
Presidente da Junta Eleitoral da 98ª Zona

Cartão de Identificação nº 5.750.470-1/2020

02
R

SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTADO DO MARANHÃO

Antonio Nelson Araujo Soares
ANTONIO NELSON ARAUJO SOARES



SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
ANTONIO NELSON ARAUJO SOARES

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
ANTONIO NELSON ARAUJO SOARES

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
ANTONIO NELSON ARAUJO SOARES

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
ANTONIO NELSON ARAUJO SOARES

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
ANTONIO NELSON ARAUJO SOARES

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
ANTONIO NELSON ARAUJO SOARES

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTENTICAÇÃO Nº 042281
 Autentico a presente cópia fotográfica por ser a reprodução
 fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé
 Itinga do Maranhão/MA, 20 de maio de 2018. Em teste da verdade.



ANTONIO NELSON ARAUJO SOARES

03
2



05
R

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Auditorio Municipal nº 1114 - Vila Emília
CEP: 65.090-000 - Itinga do Maranhão - MA
CNPJ: 13.047.001-78
E-mail: cama@itinga.ma.gov.br
Painel Vereadores: Euson Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

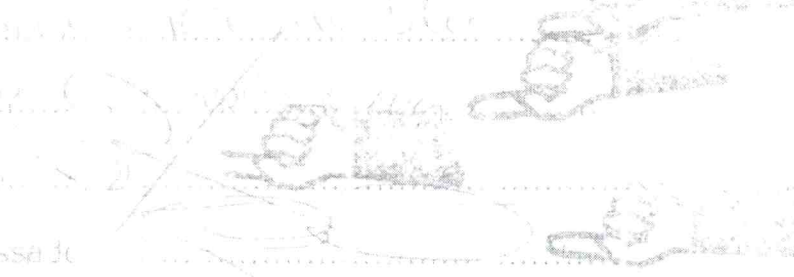
Após o primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emília. Na presença dos senhores: Sr. Tor Jônison Almeida Maria, os pastores Gerardo Alves e Raimundo Greco, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhor Maria Lucia Artúgio Diniz, senhora Rosângela Vital, senhora Branda Franco, senhor Francisco Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, Sr. Alexandre de destaque para a Polícia Militar de Itinga do Maranhão, senhor Aozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato dado Cláudia Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Beteira, Francisco das Chagas Nascimento, Gardenia Valmaria Gomes Sausti, Jádson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Mariaux de Oliveira Reis. O chefe do cartório convidou a senhora Adressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Cláudia Torres da Silva convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel George Danon, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestar dois mil e vinte e um, a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria da Casa Legislativa cópias dos diplomas de posse e de benção dados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que fossem de pé



06
2

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro. A Presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e estas proferiram ao prefeito Edson Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a Presidente franqueou a palavra aos deputados e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deu esta vitória. Finalizando a ata solene. Todo o conteúdo desta ata de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. É tem efeitos de notificação informativo público aos órgãos competentes, bancos, ONGS, órgãos municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimentar e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Elaine Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Presidente dos trabalhos
 Secretária da Mesa
 Vereador eleito empossado
 Prefeito eleito e empossado



RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

RODOLFO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR
CPF: 030.123.456-78
RUA JOSE DE SALES, 123 - JARDIM PAZ
Cidade - Estado - CEP: 00000-000
Emissão: 15/03/2021

07
2

08
2

Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Terça-feira, 13 de Junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e de emissão de providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tinga do Maranhão, a todos os Secretários Municipais, para fins de prestação de serviços, nos limites dos créditos autorizados no orçamento.

Art. 2º. A delegação mencionada neste artigo para ordenar as despesas, só poderá ser exercida pela pasta de cada secretaria, sob a delegação

Art. 3º. É competência do Prefeito de Despesas:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Assinar contratos, certidão, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;

V - Assinar habilitação, em nome do Município, bem como a prestação de contas dos fiscais do Município, na forma da lei.

Parágrafo Único. A ordem de despesas que não dê a criação, a prestação ou o encerramento de ação governamental, a abertura de despesa e as despesas de

II - Requerer ao Prefeito Municipal abertura de Sindicância ou Processo Administrativo quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público.

10
2

III - Recusar empíora qualquer denúncia manifestamente ilegitima;

IV - Realizar pesquisa prévia quando houver dúvidas quanto ao procedimento a ser adotado ou qualquer outro;

V - Suspender a contratação quando ocorrer a hipótese do parágrafo anterior, na presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revocando-se o anterior, sem prejuízo.

Terreço do Maranhão - 11A, 13 de Junho de 2022

~~ELICION SAIO MARAZO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO~~

... no Poder do Estado ou União;
... para o funcionamento de organizações
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... Aumento da despesa com pessoal e do pagamento
... aumento da salariedade;
... aumento da parte proporcional do pagamento de férias
... UNIFB.

DE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

... de prestação de serviços de saúde;
... de prestação de serviços de saúde;

11
2



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

1º - sancionando e processos administrativos disciplinares, e determinando outras providências, no que couber. **R E S O L V E:** Art. 2º - Nomear a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - CSPAD da Guarda Municipal, incumbida de apurar as eventuais irregularidades administrativas no serviço público, suas funcionalidades e responsabilidade civil dos servidores públicos, e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime disciplinar administrativo, envolvendo a administração direta, indireta e terceirizadas, e bens patrimonializados; Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - CSPAD da Guarda Municipal - I - Membros Titulares a) Antônio Carlos de Azeiteiro, inscrito no CPF: 031.675.523-83, matrícula: 10005 - Classe Distinta "B"; b) Lúidiana Teixeira Barbosa, inscrita no CPF: 015.891.843-60, matrícula: 4942 - Guarda - SECRETARIA c) Uelson de Souza Lima, inscrito no CPF: 956.602.833-49, matrícula: 10005 - Classe Distinta "B" - MEMBRO II. Membros Suplentes a) Antônio Carlos Cardoso, inscrito no CPF: 015.891.843-60, matrícula: 4942 - Guarda - Classe Distinta "B" - MEMBRO II. Membros Suplentes b) José da Graça Barros dos Anjos, inscrito no CPF: 9998.9998, matrícula: 9998 - Guarda Classe distinta "B" c) Evaldo Pereira de Sousa, inscrito no CPF: 952.578.103-87, matrícula: 9993 - Guarda Classe distinta "B" Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito**

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**

Código Identificador: **855a86ef78c4d12a63231627aea79ef3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Portaria nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Provlimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **RIANA DA SILVA GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**

Código Identificador: **68a1a70c39e6083cc9915e1b0a65e2b3**

Portaria nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 004 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provlimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **TAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**

Código Identificador: **75da28e2ca375f841c273d95d2Lac659**

DECRETO Nº 018/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 018/2023 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a **Criação da Sala do Empreendedor**, e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito(a) Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Geral da MPE 123/2006 e suas atualizações, Lei Municipal 123/2011 e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização, e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Itinga do Maranhão, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

- I. De forma geral terá as seguintes funcionalidades:
 - a. disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
 - b. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
 - c. orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
 - d. analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
 - e. Proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;
 - f. emissão do alvará de licença e funcionamento, quando autorizados pelas instituições municipais competentes;
- a. emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- b. outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.
- II. De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, terá as seguintes funcionalidades:
 - a. atendimento ao Microempreendedor Individual - MEI;
 - b. disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;
 - c. encaminhamento via sistema, de consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
 - d. emissão das guias de pagamento DAS;
 - e. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
 - f. orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
 - g. emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
 - h. orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de janeiro de 2024.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

As alterações e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima, até às 14h de janeiro de 2024. MARAÍR BORGES DE ARAUJO, Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Codigo Identificador: 01d433829d940ec0da13e5e63365cf97

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023, PROC. Nº 9.395/2023. A Secretaria Municipal de Administração de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico **072/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FURGONETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-MA**, que encontra-se **ABERTO**, terá sua reabertura às 15h:00min do dia 23 de janeiro de 2024, Grajaú MA, 19 de janeiro de 2024. Maraír Borges de Araújo, Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Codigo Identificador: 97ada8919e16c95b446c7fedc07c2f1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do PAA LEITE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o(a) Senhor(a) **DANIELLY GOMES DA SILVA CORREIA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo Identificador: fec186bde52d814166a3ccc7d0f7ac6

DECRETO Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 384/2021.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de

Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAIDEAN SILVA CONCEIÇÃO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo Identificador: 123c4b327c279bd00734508dc09e893

PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do PAA LEITE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o(a) Senhor(a) **DANIELLY GOMES DA SILVA CORREIA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo Identificador: 6bae0441fe96eb02519e8a904345111

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº 001/2024-NOMEAR RAIMUNDO GOMES SOARES PARA O CARGO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA

PORTARIA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65 inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Manuel Bandeira, o servidor RAIMUNDO GOMES SOARES, Portadora do RG nº 0317238920063 SSP/MA e CPF nº 034.053.843-03, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.